

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias do Presidente ..... 05

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 19**

**ANO XXII**

**Outubro - 2009**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de outubro de 2009.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 13 de outubro de 2009.

**PORTARIA Nº 1245/PRES, 09 de outubro de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 4.645, de 25 de março de 2003, tendo em vista o que consta no memorando nº. 015/CPAD, contido no processo nº 08620.001.967/2008-DV;

**RESOLVE:**

Art. 1º Redesignar os servidores MARCO ANTONIO XAVIER LEVAY, Administrador NS-A.III, matrícula SIAPE nº 0445045, lotado na Administração Executiva Regional de Recife, SÉRGIO ROBERTO TELES BARRETO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445619, lotado na Administração Executiva Regional de Recife e CLEUSA CARMO DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 168258, lotada na Administração Executiva Regional de Imperatriz para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos instaurados pela Portaria nº. 555/PRES, de 04 de junho de 2009, publicada na Separata do BS nº. 09-11, em 15 de junho de 2009, prorrogada pela Portaria nº. 881/PRES, de 10 de agosto de 2009, publicada na Separata do BS nº. 15 de 14 de agosto de 2009.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº. 555/PRES, de 04 de junho de 2009, publicada na Separata do BS nº. 09-11, de 15 de junho de 2009, prorrogada pela Portaria nº. 881/PRES, de 10 de agosto de 2009, publicada na Separata do BS nº. 15 de 14 de agosto de 2009.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXII	Nº 19	Outubro - 2009
---	----------	----------	-------	----------------